

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

PROJETO DE LEI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei é originário da Associação dos Expositores da Feira de Artesanato Amigos do Brique de Sábado.

Nessa senda, tendo em vista a crescente expansão da Feira supracitada, há uma grande procura, por diversos expositores, por novos espaços, sendo eles do ramo da gastronomia, das artes plásticas ou ainda das antiguidades. Estes pedidos, por mais qualificados que sejam os materiais, esbarram na legalidade, vez que a Lei que rege a Feira não permite outro material que não o artesanato.

Por conseguinte, o Executivo Municipal fica de mãos atadas para poder expandir o número de expositores e, consequentemente, completar o espaço destinado a acolher os artesãos, ou seja, do trecho compreendido entre a Rua Vieira de Castro e a Avenida João Pessoa.

Isto posto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 24 de julho de 2024.

PROJETO DE LEI № 267/24

Inclui parágrafo único no art. 1º da Lei nº 9.258, de 12 novembro de 2003 – que dispõe sobre a oficialização da Feira de Artesanato do Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio –, estendendo suas atividades para artesanato, artes plásticas, gastronomia e antiguidades.

Art. 1º Fica incluido paragrafo unico no art. 1º da Lei nº 9.258, de 12 novembro de 2003, conforme segue:
"Art. 1º
Parágrafo único. A Feira de que trata esta Lei contemplará atividades de artesanato, artes plásticas

Paragrafo unico. A Feira de que trata esta Lei contemplara atividades de artesanato, artes plasticas, gastronomia e antiguidades." (NR)

Art. 2^{o} Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas**, **Vereador**, em 06/08/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0770487 e o código CRC BE250B44.

Referência: Processo nº 034.00292/2024-32